



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 88/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE DÍVIDA DA GESTÃO ANTERIOR, AO SR. FLÁVIO BERTRAMELO.

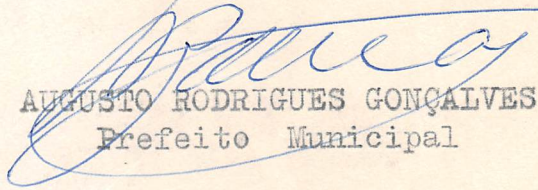
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento do Sr. FLÁVIO BERTRAMELO, referente - ao seu fornecimento de 10.000 (dez mil) tijolos à Prefeitura Municipal de Iporã, conforme portaria nº.150/69, de 18 de Março de 1969.

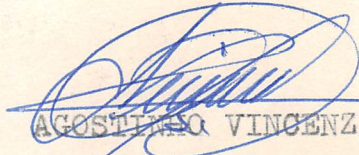
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do e exercício presente.

Artº.3º - esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 1970 (um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


AGOSTINO VINCENZI
secretário